



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 484/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 17 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23-784 18/07/2017 16:01:29
Responsável: *mb*

Assunto: Requerimento nº 078/2017-SO, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, encaminhamos cópia anexa do Memorando Interno, do Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, constando as informações solicitadas.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

ARG/RCBC/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Paraguaçu Paulista, 14 de julho de 2017.

MEMORANDO INTERNO

DO: Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes

PARA: Gabinete Prefeita

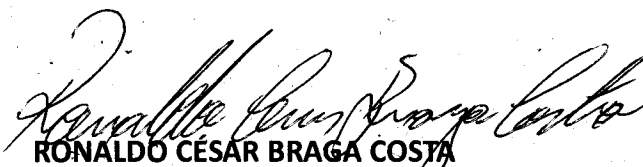
Assunto: Resposta ao requerimento 2318/2017.

Encaminhamos a Vossa Excelência, resposta e documentos comprobatórios, referente ao ofício 251/2017, de autoria do Vereador Júnior Baptista, sobre disciplinar panfletagem.

1. Não. No momento não existem estudos específicos relacionados a tal assunto;
2. Sim, a Prefeitura adota fiscalização rotineira quanto a panfletagem e demais atividades;
3. Toda e qualquer infração verificada é punida conforme o disposto na legislação municipal.

Nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA

Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes